LEI Nº 4.491, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de reajuste nos subsídios dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de abril de 2015, aprovou Projeto de Lei nº 030/2015, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa um aumento de **6,00%** (seis por cento) sobre seus atuais subsídios, a partir de **01 de março de 2015**, conforme preleciona o artigo 4º da Lei nº 4.165, de 05 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único – O valor do reajuste referente ao mês de março de 2015 será pago juntamente com o salário do mês de abril de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 de abril de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal